



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

00047

LEI MUNICIPAL Nº 555, 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I, da Lei Municipal n.º 196 de 18 de setembro de 2001, e dá outras providências”.

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 18ª Sessão Ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei n° 196 de 18 de setembro de 2011, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme quadro abaixo especificado em seu anexo I.

ANEXO I - Cargo de Provimento Efetivo

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	Situação Atual	Situação nova
01	Tecnico e Enfermagem	4-A	7-A

Art. 2º - As despesas decorrentes do provimento dos cargos de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pracinha/SP, 19 de novembro de 2.013.

WALDOMIRO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com